

Trata a presente rotina dos procedimentos quanto ao registro de Contas a Receber referente a despesas com pessoal cedido consoante o Decreto nº 32.532 de 26 de dezembro de 2002 em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 008/2009.

Esta Rotina visa padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFEM/RJ dos créditos decorrentes da cessão de pessoal, com o advento da Portaria Interministerial 688, de 14/10/2005.

Considerando, que a Portaria Interministerial (MF-MPOG) nº 338, de 26 de abril de 2006, pelo seu art. 1º, introduziu a expressão intra-orçamentária como classificação de despesas;

Considerando, que o Estado custeia grande parte das despesas dos diversos órgãos e entidades com recursos financeiros administrados pelo Tesouro Estadual não haveria sentido em registrar ou efetuar o pagamento de ressarcimento entre aqueles que obtêm recursos da mesma fonte;

Considerando, o que dispõe o Decreto Estadual nº 32.532 de 26 de dezembro de 2002, que definiu os seguintes casos em que o ressarcimento é devido:

- a)** Quando ambos os órgãos, cedente e cessionário, custearem suas despesas com recursos próprios o ressarcimento será devido do cessionário para o cedente (§ 1º Art. 1º Dec. 32.532/2002).
- b)** Quando somente o órgão cedente custear as suas despesas com recursos próprios, o ressarcimento será devido ao órgão cedente (§ 2º Art. 1º Dec. 32.532/2002).
- c)** Quando somente o cessionário custear as suas despesas com recursos próprios, o ressarcimento será devido ao cedente, que obrigatoriamente destinará estes recursos ao pagamento do pessoal cedido (§ 3º Art. 1º Dec. 32.532/2002).
- d)** Quando o cedente custear suas despesas com recursos próprios e também com recursos do Tesouro Estadual, e sendo estes recursos inferiores ao valor total a ser ressarcido por cessão de servidores ou empregados públicos, será devido o ressarcimento (§ 2º do Art. 2º Dec. 32.532/2002).
- e)** Quando o servidor for cedido para outros entes da Federação, Municípios, Estados e União, independente da fonte de recursos (Art. 3º Dec. 32.532/2002).

Considerando ainda, que no caso de cessão de pessoal entre Órgãos e Entidades custeadas com recursos do Tesouro Estadual, não haverá ressarcimento, com fulcro no § 1º do art. 7º do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Procedemos à atualização da presente rotina para o registro de que trata a despesa com pessoal cedido.

### Rotina de Contabilização

## I – PELA CESSÃO DE SERVIDORES A ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### 1 – PELO CEDENTE

1.1 – Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem.

DATA EMISSAO	: NNMM200X			
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE			
GESTAO	: 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: XXXXX - UNIDADE GESTORA/ ÓRGÃO CESSIONÁRIO			
GESTAO FAVORECIDA	: 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CESSIONÁRIO			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
540268	ANO + CNPJ DO CEDENTE	NULO	NULO	R\$
OBSERVACAO: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL CEDIDO, CONFORME PROCESSO E- XX/XXX XXX/200X E REGISTRO DE VALORES A RECEBER, COMPETÊNCIA XXX/XX.				

### (ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		CESSIONÁRIO	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.3.04.02	6.2.1.4.5.00.00	5.2.1.4.6.00.00	2.1.2.1.2.12.00

1.2 – No recebimento do valor referente ao ressarcimento de pessoal cuja folha foi paga com recursos não vinculados ao Tesouro Estadual.

DATA EMISSAO	: NNMM200X			
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE			
GESTAO	: 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA:				
GESTAO FAVORECIDA	:			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
550505	DOMBAN	1111299XX	NULO	R\$
<b>800704</b>	UG-GESTÃO/CESSIONÁRIO	479221200	0XX000000	R\$
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 200X.				

Informar a fonte de recursos correspondente ao pagto da folha de pessoal.

### (ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.99.XX	4.7.9.2.2.12.00
1.9.1.1.4.00.00	1.9.1.1.1.00.00
1.9.1.2.1.01.00	1.9.1.2.1.99.00
1.9.3.2.9.03.01	2.9.3.2.1.00.00

5.2.3.1.7.01.10	1.1.2.1.3.04.02
-----------------	-----------------

**1.3 – No recebimento do valor referente ao ressarcimento de pessoal cuja folha foi paga com recursos vinculados ao Tesouro Estadual.**

DATA EMISSAO	: NNMM200X		
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE		
GESTAO	: 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: 999900 - TESOIRO ESTADUAL		
GESTAO FAVORECIDA	: 000001 - TESOIRO		
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTES VALOR
550505	DOMBAN	1111299XX	0XX000000 R\$
<b>800813</b>	<b>NULO</b>	479221200	NULO R\$
540291	UG-GESTÃO/CESSIONÁRIO		
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXX DE 200X.			

Informar a fonte de recursos 001 se o pagto da folha de pessoal for fonte 00.

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

UG 1 – ÓRGÃO CEDENTE		UG 2 – TESOIRO ESTADUAL	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.99.YY	6.1.2.2.1.00.00	5.1.2.2.1.00.00	4.7.9.2.2.12.00
1.9.3.2.9.03.01	2.9.3.2.1.00.00	1.9.1.1.4.00.00	1.9.1.1.1.00.00
5.2.3.1.7.01.10	1.1.2.1.3.04.02	1.9.1.2.1.01.00	1.9.1.2.1.99.00

**IMPORTANTE:** Quando forem **RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL**, o cessionário deverá ser instruído para que os respectivos depósitos sejam efetuados na conta tipo “C” do órgão cedente. Nos casos de **RECURSOS PRÓPRIOS** o depósito deverá ser efetuado na conta de movimentação do órgão cedente.

**2 – PELO CESSIONÁRIO**

**2.1 – O órgão ou entidade ou entidade, cessionário de servidor de que trata o Decreto Estadual nº 32.532/2002, deverá executar a despesa com ressarcimento de pessoal requisitado, identificando-a como intra-orçamentária conforme modelo abaixo:**

DATA EMISSAO	: NNMM200X								
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE								
GESTAO	: 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE								
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:								
GESTAO FAVORECIDA	:								
<table border="1"> <tr> <td><b>319196.03</b> – Evento <b>51.0.559</b></td> </tr> <tr> <td><b>319196.05</b> – Evento <b>51.0.600</b></td> </tr> <tr> <td><b>319196.06</b> – Evento <b>51.0.601</b></td> </tr> <tr> <td><b>319192.03</b> – Evento <b>51.0.075</b></td> </tr> <tr> <td><b>319192.05</b> – Evento <b>51.0.076</b></td> </tr> <tr> <td><b>319192.06</b> – Evento <b>51.0.077</b></td> </tr> </table>				<b>319196.03</b> – Evento <b>51.0.559</b>	<b>319196.05</b> – Evento <b>51.0.600</b>	<b>319196.06</b> – Evento <b>51.0.601</b>	<b>319192.03</b> – Evento <b>51.0.075</b>	<b>319192.05</b> – Evento <b>51.0.076</b>	<b>319192.06</b> – Evento <b>51.0.077</b>
<b>319196.03</b> – Evento <b>51.0.559</b>									
<b>319196.05</b> – Evento <b>51.0.600</b>									
<b>319196.06</b> – Evento <b>51.0.601</b>									
<b>319192.03</b> – Evento <b>51.0.075</b>									
<b>319192.05</b> – Evento <b>51.0.076</b>									
<b>319192.06</b> – Evento <b>51.0.077</b>									
<table border="1"> <tr> <td><b>319196.03</b> – Pessoal Requisitado – Empresas Estatais.</td> </tr> <tr> <td><b>319196.05</b> – Pessoal Requisitado – Poder Executivo.</td> </tr> <tr> <td><b>319196.06</b> – Pessoal Requisitado – Demais Poderes</td> </tr> <tr> <td><b>319192.03</b> – Pessoal Requisitado – Estatais / DEA</td> </tr> <tr> <td><b>319192.05</b> – Pessoal Requisitado – Poder Executivo / DEA</td> </tr> <tr> <td><b>319192.06</b> – Pessoal Requisitado – Demais Poderes / DEA</td> </tr> </table>				<b>319196.03</b> – Pessoal Requisitado – Empresas Estatais.	<b>319196.05</b> – Pessoal Requisitado – Poder Executivo.	<b>319196.06</b> – Pessoal Requisitado – Demais Poderes	<b>319192.03</b> – Pessoal Requisitado – Estatais / DEA	<b>319192.05</b> – Pessoal Requisitado – Poder Executivo / DEA	<b>319192.06</b> – Pessoal Requisitado – Demais Poderes / DEA
<b>319196.03</b> – Pessoal Requisitado – Empresas Estatais.									
<b>319196.05</b> – Pessoal Requisitado – Poder Executivo.									
<b>319196.06</b> – Pessoal Requisitado – Demais Poderes									
<b>319192.03</b> – Pessoal Requisitado – Estatais / DEA									
<b>319192.05</b> – Pessoal Requisitado – Poder Executivo / DEA									
<b>319192.06</b> – Pessoal Requisitado – Demais Poderes / DEA									
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTES VALOR						
510XXX	200XNEXXXXX	33191XXYY	0XX000000 R\$						
540266 (*)	ANO + CNPJ DO CEDENTE	NULO	NULO R\$						
OBSERVACAO: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL CEDIDO, CONFORME PROCESSO E- XX/XXX									

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CESSIONÁRIO	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.2.1.2.12.00	2.1.2.1.2.01.02
3.3.1.9.1.96.XX	2.9.2.4.2.01.01
2.9.2.4.1.01.01	2.9.2.1.3.02.00
2.9.2.1.3.01.00	2.9.3.4.2.00.00
2.9.3.4.1.00.00	2.9.2.4.1.03.LL
1.9.3.4.4.00.00	2.9.3.4.4.00.00
2.9.2.4.1.02.LL	2.9.3.3.1.02.00
2.9.2.4.1.07.01	2.9.2.4.1.07.02
2.9.3.3.9.01.00	6.2.3.3.1.54.06

(\*) – O evento **54.0.266** baixará a obrigação patrimonial quando do registro de que trata o item 1.1 desta rotina.

**2.2** – O pagamento do ressarcimento em favor do órgão ou entidade CEDENTE se dará através de Programação de Desembolso – PD com o uso do evento **70.0.306**, e, no caso de não utilizar PD, registrar a baixa da obrigação com o evento **53.0.216**, contra saída de banco com o evento **56.0.605**.

**Obs.:** No caso de pagamento do ressarcimento em favor do órgão ou entidade CEDENTE de despesa DEA o evento de pagamento a ser utilizado na PD pelo órgão ou entidade cessionário será o **70.0.308**, e, no caso de não utilizar PD, registrar a baixa da obrigação com o evento **53.0.213**, contra saída de banco com o evento **56.0.605**.

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CESSIONÁRIO	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.2.1.2.01.02	1.1.1.1.2.99.XX
1.9.2.5.1.01.00	2.9.2.5.1.01.00
2.9.3.4.4.00.00	1.9.3.4.4.00.00
2.9.3.2.1.00.00	1.9.3.2.9.03.01
2.9.3.3.1.02.00	2.9.3.3.9.01.00
1.9.3.5.1.00.00	2.9.3.5.1.02.00
2.9.2.4.1.03.LL	2.9.2.4.1.06.LL
2.9.2.4.1.07.02	2.9.2.4.1.07.03

## **II – PELA CESSÃO DE SERVIDORES A ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

### **1 – PELO CEDENTE**

**1.1** – A liquidação da despesa com a folha de pessoal do órgão ou entidade se dará através dos eventos utilizados usualmente.

**1.2** – Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem, quando da cessão de que trata o art. 3º do Decreto Estadual 32.532/2002

**1.2.1** – Emitir Nota de Lançamento, utilizando o evento **54.0.333**

DATA EMISSAO	:	NNMMM200X			
UNIDADE GESTORA	:	XXXXXX	-	UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE	
GESTAO	:	0000X	-	GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE	
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:				
GESTAO FAVORECIDA	:				
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R	
<b>540333</b>	CNPJ DO CESSIONÁRIO	NULO	NULO	R\$	
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 200X.					

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.9.07.00	6.2.3.1.7.02.00

**2 – NO RECEBIMENTO DO VALOR REFERENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS.**

**2.1** - Pela entrada do recurso no banco, cuja folha de pessoal foi paga com recursos próprios do órgão.

Registro da receita e baixa do crédito a receber.

Emitir Nota de Lançamento utilizando os seguintes eventos.

- a) Registro da entrada do recurso no banco – **55.0.505**
- b) Registro da receita na classificação **419229900 – 80.0.850**
- c) Baixa do Crédito a Receber – **54.0.334**

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.99.XX	4.1.9.2.2.99.00
1.9.1.1.4.00.00	1.9.1.1.1.00.00
1.9.1.2.1.01.00	1.9.1.2.1.99.00
5.2.3.1.7.02.00	1.1.2.1.9.07.00

**2.2** - Pela entrada do recurso no banco, cuja folha de pessoal foi paga com recursos do Tesouro Estadual na fonte 00.

Registro da receita e baixa do crédito a receber.

Emitir Nota de Lançamento utilizando os seguintes eventos.

- a) Registro da entrada do recurso no banco – **55.0.505**
- b) Registro da receita na classificação **419229900 – 80.0.813**
- c) Baixa do Crédito a Receber – **54.0.334**

**(ROTEIRO CONTÁBIL)**

CEDENTE		TESOURO ESTADUAL	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.2.99.XX	6.1.2.2.1.00.00	5.1.2.2.1.00.00	4.1.9.2.2.99.00
1.9.3.2.9.03.01	2.9.3.2.1.00.00	1.9.1.1.4.00.00	1.9.1.1.1.00.00
5.2.3.1.7.02.00	1.1.2.1.9.07.00	1.9.1.2.1.01.00	1.9.1.2.1.99.00

**Observação:** A fonte de recursos a ser informada será a mesma da execução da despesa com pessoal utilizada por ocasião do pagamento do servidor, salvo se tratar de despesas pagas com recursos da fonte **000**, que neste caso a fonte a ser utilizada será **001**.

**IMPORTANTE:** Quando forem **RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**, o cessionário deverá ser instruído para que os respectivos depósitos sejam efetuados na conta tipo **“C”** do órgão cedente. Nos casos de **RECURSOS PRÓPRIOS** o depósito deverá ser efetuado na conta de movimentação do órgão cedente.

**IMPORTANTE:** A Programação de Desembolso de transferência dos recursos para a Conta Única deve ser executada logo após o registro da entrada do ressarcimento da conta **“C”** através do evento **70.0.707**.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

**LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO**

Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis - CNRC

Mat.: 0.946.973-5 CRC/RJ 082964/0-7

De acordo:  
Divulgue-se.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011

David Lopes de Souza  
Superintendente de Normas Técnicas

